

EDITAL N.º ED/254/2022

DR.ª OLGA MARIA ESTEVES DE ARAÚJO PEREIRA, Vereadora da Câmara Municipal de Braga, e no uso das competências delegadas,

FAZ SABER QUE, por motivo da realização da **Braga Romana 2022**, são tomadas as seguintes medidas em matéria de trânsito:

Proibição e alteração da circulação automóvel:

- 1 – É proibido o trânsito automóvel entre as 09h00 horas do dia 20 de maio e as 18:00 horas do dia 2 de junho no arruamento nascente do Largo Paulo Orósio. No mesmo período, o trânsito automóvel no arruamento poente pratica-se nos dois sentidos, perdendo a prioridade a circulação automóvel no sentido Sul-Norte junto ao entroncamento com a Rua de S. Sebastião;
- 2 – É proibido o trânsito automóvel entre as 19:00 do dia 23 e as 12:00 horas do dia 30 de maio no arruamento poente da Praça Municipal;
- 3 – É proibido o trânsito automóvel entre as 09:00 horas do dia 24 e as 01:00 horas do dia 30 de maio no sentido Poente-Nascente da Rua D. Paio Mendes;
- 4 – É proibido o trânsito automóvel entre as 09:00 e as 13:00 horas do dia 25 e entre as 19:00 e as 23:59 horas do dia 27 de maio na Praça Municipal, na Rua de Santo António e na Rua D. Frei Caetano Brandão;
- 5 – É proibido o trânsito automóvel entre as 09:00 do dia 25 e as 23:59 do dia 29 de maio no Largo de São Paulo, mais concretamente na sua extensão compreendida entre o Largo de Santiago e a Rua D. Gonçalo Pereira (arruamento Nascente). No mesmo período o trânsito automóvel no arruamento Norte do Largo de São Paulo (entre a Rua de S. Tiago e a Rua D. Gonçalo Pereira) pratica-se em sentido inverso ao habitual, passando a circulação a efetuar-se no sentido Poente-Nascente (da Rua de S. Tiago para a Rua D. Gonçalo Pereira). Igualmente no mesmo período o trânsito automóvel na Rua do Anjo pratica-se em sentido inverso ao habitual, passando a circulação a efetuar-se no sentido Poente-Nascente (do Largo de Santiago para o Largo Carlos Amarante);

Proibição de estacionamento automóvel:

- 6 – É proibido o estacionamento automóvel entre as 19:00 horas do dia 10 de maio e as 19:00 horas do dia 2 de junho no Largo Paulo Orósio e na extensão da Rua de São Sebastião compreendida entre o Largo Paulo Orósio e a Rua do Matadouro, ficando o estacionamento nesta última reservado aos Bombeiros Voluntários;
- 7 – É proibido o estacionamento automóvel entre as 19:00 horas do dia 13 e as 23:59 horas do dia 15 de maio no arruamento Nascente da Praça Municipal (entre a Rua da Misericórdia e a Rua de Santo António);
- 8 – É proibido o estacionamento automóvel entre as 07:00 horas do dia 20 de maio e as 18:00 horas do dia 30 de maio na Rua D. Gonçalo Pereira, na Rua D. Paio Mendes, na Rua D. Frei Caetano Brandão (troço das Carvalheiras), na Rua de São Paulo, na Rua dos Bombeiros Voluntários e no topo Sul do Largo das Carvalheiras. No mesmo período é igualmente proibido o estacionamento automóvel na extensão da Rua D. Afonso Henriques compreendida entre a Rua do Farto e a Rua do Forno, ficando o mesmo afeto às necessidades do evento;

9 – É proibido o estacionamento automóvel entre as 18:00 horas do dia 23 de maio e as 12:00 horas do dia 30 de maio nos arruamentos Nascente e Poente da Praça Municipal;

10 – É proibido o estacionamento automóvel entre as 18:00 horas do dia 23 de maio e as 23:59 horas do dia 27 de maio nos lugares de estacionamento confinantes com a plataforma central da Praça Municipal;

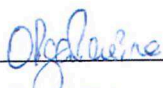
11 – É proibido o estacionamento automóvel entre as 19:00 horas do dia 23 e as 12:00 horas do dia 30 de maio na Rua D. Gonçalo Pereira;

12 – É proibido o estacionamento automóvel entre as 19:00 horas do dia 24 e as 08:00 horas do dia 30 de maio na Rua Dr. Rocha Peixoto;

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no *site* do Município e publicado num jornal de âmbito local.

Braga e Paços do Município, 09 de maio de 2022,

A VEREADORA,



Dr.^a Olga Maria Esteves de Araújo Pereira

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em 10/05/22 DAC/Liliana Veiga

ANEXO

Plantas de Apoio

1 - Proibição e alteração da circulação automóvel



- Proibição da circulação automóvel.
- ⇄ Circulação nos dois sentidos.

2 - Proibição da circulação automóvel



- Proibição da circulação automóvel.



3 - Proibição da circulação automóvel



 Proibição da circulação automóvel (sentido de trânsito)

4 - Proibição da circulação automóvel



 Proibição da circulação automóvel.

5 - Proibição e alteração da circulação automóvel



— Proibição da circulação automóvel.

→ Alterações de sentido de trânsito

6 - Proibição do estacionamento automóvel



— Proibição do estacionamento automóvel.



7 - Proibição do estacionamento automóvel



 Proibição do estacionamento automóvel.

8 - Proibição do estacionamento automóvel



 Proibição do estacionamento automóvel.

9 - Proibição do estacionamento automóvel



Proibição do estacionamento automóvel.

10 - Proibição do estacionamento automóvel



Proibição do estacionamento automóvel.



11 - Proibição do estacionamento automóvel



Proibição do estacionamento automóvel.

12 - Proibição do estacionamento automóvel



Proibição do estacionamento automóvel.

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em 10 / 05 / 22 DAC/Liliana Veiga